

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0520351-34.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: MARIO CELIO RODRIGUES**

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Tílias, nº 2150, Pitimbu, CEP 59067-690 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área de 405,00 m² de superfície e área construída de 210,10 m². Avaliado em R\$ 240.508, (duzentos e quarenta mil quinhentos e oito reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO MARIO CELIO RODRIGUES do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0502375-14.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: COOPERATIVA HAB AUTO FINANCI DO
RN LTDA**

OBJETO: 1 (uma) fração de um terreno medindo 11,25 X 43,70 metros, integrante do Empreendimento Residencial Normandia, localizado na Rua Francisco Simplicio, s/n, Ponta Negra, Natal/RN, medindo 11,25 x 43,70 metros, com área total de com área de 491,62 m² de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 12.455 no Livro nº 2, de Registro Geral do 7º Ofício, Titular da 3ª CRI desta Capita. Avaliado em R\$ 330.734,13 (trezentos e trinta mil setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO COOPERATIVA HAB AUTO FINANCI DO RN LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0609500-94.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Antonio Marcos Borjes dos Santos**

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua São João de Deus, nº 61, Edifício Rocas, CEP 59010-690 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área de 216,00 m² de superfície e área construída de 187,76 m². Avaliado em R\$ 103,972,00 (cento e três mil novecentos e setenta e dois reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Antonio Marcos Borjes dos Santos do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0009679-14.2008.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Francisco Canindé de Lima

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado à Rua dos Potiguares, nº 349, Felipe Camarão, CEP 59074-060 - Natal / RN, meio de quadra, com estrutura de alvenaria, com diversos cômodos, encravado em terreno com área total medindo 344,37 m² de superfície e área construída de 175,34 m². Avaliado em R\$ 71.461,85 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Obs: valor da avaliação corrigido monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Francisco Canindé de Lima do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0618915-04.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Joao Simplicio da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua São Pedro, nº 61, Ponta Negra, CEP 59090-536 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 429,54 m² de superfície e área construída de 238,88 m². Avaliado em: R\$ 78.977,61 (setenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Joao Simplicio da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0228565-14.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: FRANCISCO FERNANDES DE AQUINO**

**OBJETO: 01 (um) terreno situado na Rua Nossa Senhora de Salete (antiga Rua
Projetada), S/N, Lote 46, Quadra 04, Guarapes, CEP 59070-000 - Natal / RN,
encravado em terreno com área de 10.416,00 m². Avaliado em R\$ 49.634,51
(quarenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO FRANCISCO FERNANDES DE AQUINO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0017459-54.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Sind dos Empr de Empresas s Vigilância**

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Mermoz, nº 167, Cidade Alta, CEP 59025-250 - Natal / RN, encravado em terreno com área de 237,20 m² e área construída de 422,73 m², dois pavimentos, penhorado à Justiça Trabalhista e à Fazenda Nacional. Avaliado em R\$ 218.640,13 (duzentos e dezoito mil seiscentos e quarenta reais e treze centavos).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Sind dos Empr de Empresas s Vigilância do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0022016-84.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: SEBASTIAO
SOARES**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Henrique Dias, nº 1707,
Igapó, CEP 59104-300 - Natal / RN, com diversos cômodos, em alvenaria, esquina,
com duas frentes, encravado em terreno com área de 108,60 m² de superfície e área
construída de 78,60 m². Avaliado em R\$ 26.123,16 (vinte e seis mil centos e vinte e
três reais e dezesseis centavos).**

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO SEBASTIAO SOARES do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0510713-74.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: JOSE JOAQUIM DE LIMA
FILHO**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua São Miguel, nº 17, Cidade da
Esperança, CEP 59070-220 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura em
concreto, encravado em terreno com área medindo 180,00 m² de superfície e área
construída de 332,91 m², com dois pavimentos. Avaliado em R\$ 111.638,35 (cento e
onze mil seiscientos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO JOSE JOAQUIM DE LIMA FILHO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0507091-84.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Francisco de Assis Trindade**

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua dos Potiguares, nº 15, Dix-Sept Rosado, CEP 59054-280, - Natal / RN, esquina, com duas frentes, estrutura de concreto, encravado em terreno com área de 101,83 m² de superfície e área construída de 203,83 m², com dois pavimentos. Avaliado em R\$ 208.505,00 (duzentos e oito mil quinhentos e cinco reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Francisco de Assis Trindade do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0605496-14.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Jose Aprigio Neto (espolio)**

**OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Presidente Leão Veloso, nº 441, Alecrim, CEP 59032-500 - Natal / RN, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 1.036,79 m² de superfície e área construída de 586,00 m². Avaliado em R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.**

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Jose Aprigio Neto (espolio) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0220995-74.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Maria Zélia da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Caetanópolis, nº 4794, Conjunto Pirangi, II Etapa, Neópolis, CEP 59088-250, Natal / RN, com diversos cômodos, meio de quadra, estrutura de concreto, encravado em terreno com área de 242,66 m² de superfície e área 134,00 m², devidamente registrado sob a matrícula nº 33.758 no Livro 2 de Registro Geral do 7º Ofício de Notas / 3ª CRI. Avaliado em R\$ 238.183,00 (duzentos e trinta e oito mil centos e oitenta e três reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Maria Zélia da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0501694-44.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Empresa Educativa Jácome Ltda**

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Expedicionário Rodoval Cabral, nº 9, Bloco A, Cidade Alta, CEP 59025-540 - Natal / RN, com diversos cômodos, meio de quadra, estrutura de concreto, encravado em terreno com área de 270,37 m² de superfície e área construída de 1.062,58 m², com quatro pavimentos. Avaliado em R\$ 715.904,00 (setecentos e quinze mil novecentos e quatro reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Empresa Educativa Jácome Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0218898-04.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Edimar Costa da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Militão Chaves, nº 2059, Edifício Marrakech, Apto 204, CEP 59064-440, Candelária - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, com área privativa de 135,38 m², mais fração ideal de 11.249,51797/90.000 avos do terreno próprio e devidamente registrado sob a matrícula nº 12.118 do Livro 2 de Registro Geral do 7º Ofício de Notas / 3ª CRI desta capital. Avaliado em R\$ 197.573,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e setenta e três reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Edimar Costa da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0500080-04.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Gilvan da Silva Fernandes

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Av. Prudente de Moraes, nº 5220, Lagoa Nova, CEP 59056-200 - Natal / RN, com varios cômodos, estrutura de alvenaria, esquina, com três frentes, encravado em terreno com área de 1.057,50 m² de superfície e área construída de 782,50 m². Avaliado em: R\$ 594.256,00 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Gilvan da Silva Fernandes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0217990-44.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Maria Lopes da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Coronel Auris Coelho, nº 869, Edifício Comercial, Bloco A, Nova Descoberta, CEP 59075-400 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área 685,24 m² de superfície e área construída 427,30 m². Avaliado em R\$ 132.090,00 (cento e trinta e dois mil e noventa centavos).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Maria Lopes da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0600728-45.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Agrinaldo Jose Santiago da Costa Oliveir

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Pão de Açúcar, nº 2950, Neópolis, CEP 59086-380 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área de 360,00 m² e área construída de 193,83 m². Avaliado em R\$ 82.071,00 (oitenta e dois mil e setenta e um reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Agrinaldo Jose Santiago da Costa Oliveir do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0219430-75.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: FRANCISCO FERREIRA DE MENEZES

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Potengi, nº 521, Edifício Potengi Flats, Apto 1602, Petrópolis, CEP 59020-030 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com duas frentes, com área privativa de 125,10 m². Avaliado em R\$ 188.884,00 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO FRANCISCO FERREIRA DE MENEZES do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0200870-85.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Maria Nunes Alves

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Areia Branca, nº 274, Ponta Negra, CEP 59090-280 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria , meio de quadra, encravado em terreno com área de 300,00 m² de superfície e área construída de 144,35 m². Avaliado em R\$ 124.951,00 (cento e vinte quatro mil novecentos e cinquenta e um reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Maria Nunes Alves do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0221954-45.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Ernesto Fernandes Sobrinho

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Avenida do Sol, nº 3445, Candelária, CEP 59065-600 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 240,00 m² de superfície e área construída de 146,70 m². Avaliado em R\$ 196.668,00 (cento e novena e seis mil seiscientos e sessenta e oito reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Ernesto Fernandes Sobrinho do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0618545-25.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Luiz Felipe Sobrinho**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Porto Calvo, nº 7, Neópolis,
CEP 59086-310 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de
quadra, encravado em terreno com área de 257,27 m² de superfície e área
construída de 158,39 m². Avaliado em R\$ 245,500,00 (duzentos e quarenta e cinco
mil e quinhentos reais).**

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Luiz Felipe Sobrinho do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0218493-65.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: José Aristides Sobrinho**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Santo Apolo, nº 403, Dix-Sept Rosado, CEP 59054-130 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área de 378,12 m² de superfície e área construída de 504,69 m², com dois pavimentos. Avaliado em R\$ 307.521,00 (trezentos e sete mil mil quinhentos e vinte e um reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO José Aristides Sobrinho do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0225510-55.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: CARLOS ALBERTO DANTAS**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Amparo da Serra, nº 5022, Neópolis, CEP 59084-050 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 261,62 m² de superfície e área construída de 139,00 m². Avaliado em R\$ 235.748,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO CARLOS ALBERTO DANTAS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0232432-15.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Manoel Cavalcante da Fonseca**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado n Rua Nordeste, nº 26, Bairro Nordeste, CEP 59042-260 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 472,00 m² de superfície e área construída de 367,19 m². Avaliado em R\$ 48.170,00 (quarenta e oito mil cento e setenta reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Manoel Cavalcante da Fonseca do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0020612-95.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Luiz Gonzaga da Nascimento**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Seara, nº2917, Potengi, CEP 59110-320 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 278,47 m² de superfície e área construída de 87,05 m². Avaliado em R\$ 132.623,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e três reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Luiz Gonzaga da Nascimento do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0606643-75.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Maria Aparecida Jorge da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Alípio Bandeira, nº 95, Quintas, CEP 59035-040 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área de 235,20 m² de superfície e área construída de 208,94 m². Avaliado em R\$ 111.537,00 (cento e onze mil quinhentos e trinta e sete reais).

Obs: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Maria Aparecida Jorge da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0500746-05.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Edival Jerônimo Soares

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Dona Izabel de Brito Lima, 1223, Igapó, CEP 59104-220 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 1.079,00 m² e área total construída de 313,85 m². Avaliado em: R\$ 503.070,96 (quinhentos e três mil setenta reais e noventa e seis centavos).

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Edival Jerônimo Soares do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0016789-16.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: João Carlos Neto**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Esperança, nº 241, Santos Reis, CEP 59010-390- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 156,00 m² de superfície e área construída de 114,00 m². Avaliado em R\$ 131.112,23 (cento e trinta e um mil cento e doze reais e vinte e três centavos).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO João Carlos Neto do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0218480-66.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Vera Lúcia Veríssimo da Nóbrega**

**OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Manoel Miranda, nº 592 –
Alecrim - CEP 59041-000 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de
concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área de 197,62 m² e área
construída de 448,80 m². Avaliado em R\$ 317.577,56 (trezentos e dezessete mil
quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuiu no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Vera Lúcia Veríssimo da Nóbrega do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0017495-96.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: Raimundo Francelino da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2349, Cidade da Esperança, CEP 59070-600- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 192,50 m² de superfície e área total construída de 117,35 m². Avaliado em R\$ 79.394,39 (setenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Raimundo Francelino da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 24 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0619079-66.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Arnaldo Marinheiro de Araujo**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Travessa São Domingos, nº 05, Igapó, CEP 59104-355- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 98,00 m² e área construída de 47,86 m². Avaliado em R\$ 85.779,45 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Arnaldo Marinheiro de Araujo do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 21 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0523365-26.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: BANCO DO ESTADO DO RN SA BANDERN**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Delmiro Gouveia, nº 2855, Apto 104, Bloco D, Neópolis, CEP 59012-050- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com duas frentes, com área construída privativa de 53,63 m². Avaliado em R\$ 54.170,88 (cinquenta e quatro mil cento e setenta reais e oitenta e oito centavos).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO BANCO DO ESTADO DO RN SA BANDERN do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 21 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0019212-46.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Espólio de João Batista Martins**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Pira-Pira, nº 3173, Lagoa Azul, CEP 59139-110- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 216,00 m² de superfície e área construída de 166,23 m². Avaliado em R\$ 38.905,43 (trinta e oito mil novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Espólio de João Batista Martins do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 21 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0221842-76.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Venâncio Almeida Barros**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Piracema, nº 4675, Neópolis, CEP 59088-480- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área de 375,00 m² de superfície e área construída de 187,50 m². Avaliado em R\$ 195.648,33 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Venâncio Almeida Barros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 21 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0222783-26.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Francisco das Chagas Costa**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Djalma Maranhão, nº 465, Nova Descoberta, CEP 59075-290- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra encravado num terreno com área de 95,02 m² de superfície e área construída de 139,80 m², com dois pavimentos. Avaliado em R\$ 84.919,14 (oitenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e catorze centavos).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Francisco das Chagas Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 21 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0217898-66.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Milton Evangelista do Amaral**

**OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Joaquim Fabrício, nº 292 –
Petrópolis, Natal / RN – CEP 59041-000, com diversos cômodos, estrutura de
concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área total medindo de 602,90
m² de superfície e área total construída de 364,87 m². Avaliado em R\$ 1.625.000,000
(um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais).**

Obs: a avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Milton Evangelista do Amaral do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0513663-56.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Renilson Almeida de Carvalho**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Florianópolis, nº 147, Potengi, CEP 59110-000- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, esquina, com duas frentes, encravado num terreno com área total de 571,99 m² de superfície e área total construída de 538,12 m². Avaliado em R\$ 173.340,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e quarenta reais).

Obs: a avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Renilson Almeida de Carvalho do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 24 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0016677-47.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Vera Lúcia da Silva Carvalho, Jose Ivan de
Carvalho**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Boi Calemba, nº 1157 – Lagoa Azul - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 216,00 m² de superfície e área total construída de 119,26 m². Avaliado em R\$ 75.553,63 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta três reais e sessenta e três centavos).

Obs: Valor atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Vera Lúcia da Silva Carvalho, Jose Ivan de Carvalho do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0235217-47.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Maria do Socorro Paraguai Lima**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Ciprestes, nº 7924 – Pitimbu - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 360,00 m² de superfície e área total construída de 181,19 m². Avaliado em R\$ 233.510,34 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

OBS: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Maria do Socorro Paraguai Lima do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0612827-47.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Jose Pereira de Souza**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Inácio da Catingueira, nº 3026, Lagoa Azul - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 216,00 m² de superfície e área total construída de 71,97 m². Avaliado em R\$ 55.259,93 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

OBS: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Jose Pereira de Souza do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0244044-47.2007.8.20.0001- Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Municipio de Natal EXECUTADO: JOAQUIM FIRMINO
TORRES**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Norte, nº 341 - bairro Nordeste - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 150,00 m² de superfície e área total construída de 152,28 m². Avaliado em R\$ 31.584,04 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

OBS: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO JOAQUIM FIRMINO TORRES do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0225418-77.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: JOSE MOACIR MOURA DOS SANTOS**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Frei Agostinho de Jesus, nº 126 - Pajuçara - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área total de 281,25 m² de superfície e área total construída de 257,72 m² . Avaliado em R\$ 153.640,74 (cento e cinquenta e três mil seiscientos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

OBS: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO JOSE MOACIR MOURA DOS SANTOS do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0240032-87.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Raimunda Gomes da Silva**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Pastor Jose Morais, nº 250 -
Igapó - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra,
encravado em terreno com área total de 158,34 m² de superfície e área total
construída de 117,14 m². Avaliado em R\$ 97.463,21 (noventa e sete reais
quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).**

OBS: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Raimunda Gomes da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0504825-27.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Maria Luzinete Alves de Araújo**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Marechal Rondon, nº 1948 - Candelária - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra encravado em terreno com área de 240,00 m² de superfície e área total construída de 162,23 m². Avaliado em R\$ 271.487,42 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

OBS: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Maria Luzinete Alves de Araújo do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0506955-87.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Conselho Comunitário da Vila de Ponta Negra**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Vereador Manoel Coringa de Lemos, nº 451 – Ponta Negra - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 464,91 m² de superfície e área total construída de 280,50 m². Avaliado em R\$ 155.923,83 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

OBS: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO conselho comunitario da v. de ponta negra do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0016256-57.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: Graciliano Pereira Lima Filho**

OBJETO: OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Carlos Gomes, nº 35474 – Candelária – Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 240,00 m² de superfície e área total construída de 124,90 m². Avaliado em R\$ 141.252,06 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

OBS: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Graciliano Pereira Lima Filho do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0606132-77.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Estelita Maria da Conceicao**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Francisco Varela, nº 123 –
Cidade da Esperança - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria,
meio de quadra, encravado em terreno com área de 63,00 m² de superfície e área
total construída de 65,62 m². Avaliado em R\$ 78.977,61 (setenta e oito mil
novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).**

OBS: o valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Estelita Maria da Conceicao do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0508401-28.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: MANOEL MAXIMIANO DE LIMA**

OBJETO: 01 (um) terreno próprio, localizado na Rua Projetada, s/n, Lagoa Azul, Natal/RN, com área de 100,00 metros de fachada principal e 110,00 metros, totalizando uma área de 11.000,00 m² de superfície, cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Natal sob o nº 1.0001.409.03.1020.0000.0 / Sequencial 11220775. O imóvel encontra-se invadido por terceiros, com diversas benfeitorias alheias à presente Execução Fiscal. Avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO MANOEL MAXIMIANO DE LIMA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0616663-28.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Ricardo Jose Lins Salustino**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, nº 1986, Edifício Saint Paul de Vence, Apt 201 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, com área construída privativa de 502,08 m². Avaliado em R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais).

Obs: a avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Ricardo Jose Lins Salustino do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0020827-08.1997.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Terezinha Pereira da Silva**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Uranio, nº 21 – Igapó - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 300,00 m² de superfície e área construída de 195,39 m². Avaliado em R\$ 134.860,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).
Obs: a avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente.**

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Terezinha Pereira da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0223630-28.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Marzira da Cunha Camara**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Martins, nº 09 – Lagoa Nova - Natal /RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 240,00 m² de superfície e área construída de 156,00 m². Avaliado em R\$ 190.560,00 (cento e noventa mil quinhentos e sessenta reais).

Obs: a avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Marzira da Cunha Camara do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0605733-48.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Carlos Alberto Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Nossa Senhora Glória, nº 795 – Lagoa Azul - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 216,00 m² de superfície e área construída de 119,26 m². Avaliado em R\$ 69.540,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

Obs; a avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Carlos Alberto Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0019865-48.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Sebastião Cosme Soares**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Visconde Abaete, nº 163 – Pitimbu - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 312,00 m² de superfície e área construída de 94,99 m². Avaliado em R\$ 186.150,00 (cento e oitenta e seis mil cento cinquenta reais).

Obs: a avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Sebastião Cosme Soares do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0237534-18.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Jairo Barreto Carvalho Júnior**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Cônego Luiz Wanderley, nº 1307 – Lagoa Nova - Natal /RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área de 645,00 m² de superfície e área construída de 800,97 m². Avaliado em R\$ 113.960,00 (cento e treze mil novecentos e sessenta reais).

Obs: A avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Jairo Barreto Carvalho Júnior do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0220720-28.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: REGINALDO FALCAO**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Boi Calemba, nº 1157 – Lagoa Azul - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área de 600,00 m² de superfície e área construída de 242,06 m². Avaliado em R\$ 322.229,00 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e nove reais).

Obs: a avaliação acima foi atualizada monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO REGINALDO FALCAO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0234461-38.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: ANTONIO RIBEIRO**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Monte Castelo, nº 2821 – Potengi - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 220,00 m² de superfície e área construída de 180,10 m². Avaliado em R\$ 113.750,00 (cento e treze mil setecentos e cinquenta reais).

Obs: a avaliação acima foi atualizada monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO ANTONIO RIBEIRO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0217213-59.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: João Batista da Silva Filho**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial, situado à Rua Engenheiro Antônio Lira, nº 1783, Tirol – Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área total medindo de 1.395,35 m² e área privativa construída de 605,99 m². Avaliado em R\$ 1.414.492,44 (um milhão quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos.)

Obs: Valor atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuiu no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO João Batista da Silva Filho do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0502415-59.2003.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: TEREZINHA MATOS LOPES CARDOSO**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Francisco Teófilo, nº 26, Condomínio Novo América, apto 201, Bloco D, Tirol, CEP 59020-190- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, com área construída privativa de 135,59 m². Avaliado em R\$ 171.229,95 (cento e setenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos.)

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO TEREZINHA MATOS LOPES CARDOSO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0221254-69.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Francisco Xavier Barbosa de Souza**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Avaré, nº 12, Lagoa Azul, CEP 59135-370- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, esquina, com duas, encravado em terreno com área de 281,25 m² de superfície e área construída de 253,11 m². Avaliado em R\$ 367.114,24 (trezentos e sessenta e sete mil cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos.)

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Francisco Xavier Barbosa de Souza do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0219638-59.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Antonio Lopes da Silva**

**OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Divinópolis, nº 2805, Neópolis,
CEP 59084-300- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de
quadra, encravado em terreno com área de 220,00 m² de superfície e área
construída de 158,00 m². Avaliado em R\$ 157.920,22 (cento e cinquenta e sete mil
novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).**

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Antonio Lopes da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0219087-79.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Estevão Jose Dantas**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Praia da Pipa, nº 2242, Ponta Negra, CEP 59094-330- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 300,00 m² de superfície e área construída de 371,06 m². Avaliado em R\$ 180.701,85 (cento e oitenta mil setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Estevão Jose Dantas do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0508225-49.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: ODETE FERNANDES DE LIMA

OBJETO:01 (um) imóvel residencial situado na Rua Jerusalém, nº 59, Bom Pastor, CEP 59060-060- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 390,36 m² de superfície e área construída de 254,66 m². Avaliado em R\$ 61.375,19 (sessenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO ODETE FERNANDES DE LIMA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0235579-49.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: FRANCISCO CASSIANO DE OLIVEIRA

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Guararema, nº 67, Lagoa Azul, CEP 59136-150- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 281,25 m² de superfície e área construída de 172,48 m². Avaliado em R\$ 105.372,27 (cento e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO FRANCISCO CASSIANO DE OLIVEIRA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0014259-39.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Espólio de Antônio L. de Barros**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Feldspato, nº 62 – Lagoa Nova - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 300,00 m² superfície e área total construída de 189,86 m². Avaliado em R\$ 121.895,36 (cento e vinte e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Obs: Valor atualizado monetariamente conforme tabela da Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Espólio de Antônio L. de Barros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0022180-49.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Doutor Guilherme de Almeida, nº 116 - Pajuçara - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 225,00 m² de superfície e área total construída de 162,77 m². Avaliado em R\$ 170.445,90 (cento e setenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Obs: valor corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0508289-59.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Vicente Cabral de Brito Júnior**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Avenida dos Ipês, nº 1733, Conjunto Residencial Parque dos Rios, Bloco K, apt 102 – Neópolis - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com duas frentes, com área de 62,05 m² de área privativa. Avaliado em R\$ 112.825,16 (cento e doze mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Obs: A avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Vicente Cabral de Brito Júnior do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0218181-89.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Francisco de Assis Rodrigues**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Rio Pardo, nº 7916 – Pitimbu - Natal /RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área total de 450,0 m² de superfície e área total construída de 479,36. Avaliado em R\$ 396.971,96 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e um e noventa e seis centavos).

Obs: O valor foi atualizado conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Francisco de Assis Rodrigues do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0221836-69.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: ANTONIO MEDEIROS GUERRA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Avaré, nº 12 – Lagoa Azul - Natal /RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 281,25 m² de superfície, área total construída de 253,11 m². Avaliado em R\$ 77.979,06 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e seis centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO ANTONIO MEDEIROS GUERRA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0504087-39.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: LUZIA SILVINO DANTAS

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Presidente Sarmiento, nº 998 – Alecrim - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 198,37 m² e área total construída de 178,64 m². Avaliado em R\$ 110.291,76 (cento e dez mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Obs: o valor do imóvel foi atualizado conforme Tabela de atualização monetária concedida pela Justiça federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO LUZIA SILVINO DANTAS do Leilão Judicial acima aprezado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0505346-69.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Antônio Murilo Lima

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Sorveira, nº 7901 – Pitimbu - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 360,00 m² de superfície e área total construída de 199,98 m². Avaliado em R\$ 50.369,09 (cinquenta mil trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

Obs: o valor do imóvel foi atualizado conforme Tabela de atualização monetária concedida pela Justiça federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Antônio Murilo Lima do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0238315-40.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Cordão Encarnado, 971-
Lagoa Azul- Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de
quadra, encravado em terreno com área total de 216,00 m² e superfície e área total
construída de 168,77 m². Avaliado em R\$ 140.563,69 (cento e quarenta mil
quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).**

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela
Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do
Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa
Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à
avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de
agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do
Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais
der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do
valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação
do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar
proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos
bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do
Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria
nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três
por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do
arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC).
Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos
próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO CARLOS ANTONIO DO
NASCIMENTO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de
Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na
Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0509314-10.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Terezinha Pereira da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Urânio, nº 21, Igapó-Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 300,00 m² de superfície e área total construída de 195,39 m². Avaliado em R\$ 128.891,88 (cento e vinte e oito mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Terezinha Pereira da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0506501-10.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Francisco Herculano Barbalho Neto

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Dona Maria Câmara, nº 1629, Maison Cecília Meirelles, Apt 201, Capim Macio - Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com duas frentes, com área total construída privativa de 79,16 m². Avaliado em R\$ 148.851,14 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta um reais e quatorze centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Francisco Herculano Barbalho Neto do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0507370-70.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Jose Lopes de Souza**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Cônego Luiz Wanderley, nº 47 – Lagoa Nova- Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 132,84 m² de superfície e área total construída de 104,78 m². Avaliado em R\$ 126.066,81 (cento e vinte e seis mil e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Jose Lopes de Souza do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0009107-10.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: Jose Matias de Sales

OBJETO: 01 (um) imóvel tipo galpão situado na Av. Interventor Mário Câmara, nº 2131, Dix-Sept- Rosado - Natal/RN, estrutura de madeira, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 286,08 m² de superfície e área total construída de 270,00 m². Avaliado em R\$ 122.015,99 (cento e vinte e dois mil e quinze reais e noventa e nove centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Jose Matias de Sales do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0224865-30.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Conselho Comunitário de Felipe Camarão**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Tamarineira, nº 05 - Felipe Camarão- Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 524,06 m² de superfície e área total construída de 293,10 m². Avaliado em R\$ 125.732,66 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Conselho Comunitário de Felipe Camarão do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0508953-90.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Gilma Pereira da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Av. Nascimento de Castro, 0006, Bloco A- Dix-Sept Rosado- Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 440 m² de superfície e área total construída de 340,90 m². Avaliado em R\$ 394.346,58 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Gilma Pereira da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0504786-30.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Cícero Vital do Nascimento

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Marques de Pombal, nº 1908-Candelária- Natal/RN, com diversos cômodos esquina, com duas frentes, estrutura de alvenaria, encravado num terreno com área total de 280,00 m² de superfície e área total construída de 202,01 m². Avaliado em R\$ 328.765,09 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Cícero Vital do Nascimento do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0605548-10.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Bianor Pereira de Azevedo

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Doutor Mário Negócio, nº 1534, Alecrim- Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área de 568,35 m² de superfície e área total construída de 392,48 m². Avaliado em R\$ 123.847,46 (cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Bianor Pereira de Azevedo do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0501403-10.2003.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: ANA MARIA NUNES DE SOUZA CUNHA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Henrique Dias, nº 841, Loteamento Lote 24 A Quadra F - Igapó- Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 390,00 m² de superfície e área total construída de Avaliado em R\$ 101.503,27 (cento e um mil quinhentos e três reais e vinte e sete centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO ANA MARIA NUNES DE SOUZA CUNHA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0227731-11.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Jose Ivan de Carvalho e Vera Lucia Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua do Boi Calemba, nº 1157, Nova Natal, CEP 59.138-260 Natal / RN. com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 216,00 m² de superfície e área total construída de 119,26 m². Avaliado em R\$ 88.762,92 (oitenta e oito reais setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Jose Ivan de Carvalho e Vera Lucia Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0243602-81.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Eliezer Varela Marques**

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Dr. Mário Negócio, nº 1883, Conjunto Alvorada, Quintas, CEP 59040-000 - Natal / RN. Com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área total de 123,68 m² de superfície e área construída total de 89,69 m². Avaliado em R\$ 103.505,34 (cento e três mil quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Eliezer Varela Marques do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0521389-81.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: MARIA ARINEIDE LEONEZ DOS SANTOS**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Baraúna, nº 731, Alecrim, CEP 59054-370, Natal / RN. com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 156,60 m² de superfície e área construída de 289,32 m². Avaliado em R\$ 258.688,51 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO MARIA ARINEIDE LEONEZ DOS SANTOS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0010190-61.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Consórcio Técnico Industrial Ltda.**

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial (galpão) situado na Avenida Rio Branco, nº 261, Bairro da Ribeira – Natal/RN – CEP 59012-000, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área total de 2.410,00 m² de superfície e área construída de 686 m². Avaliado em R\$ 341.409,81 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Consórcio Técnico Industrial Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 14 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0240368-91.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Raul Luzia da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Marcílio Dias, S/N, Quintas, CEP 59037-020, Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de Alvenaria, esquina, duas frentes, encravado em terreno com área total de 512,00 m² de superfície e área total construída de 55,62 m² constando de uma casa de alvenaria localizada em uma esquina com duas frentes, murado, sem calçada. Avaliado em R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Obs: o valor da avaliação do imóvel foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Raul Luzia da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0218124-71.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Dário Ferreira da Silva**

OBJETO: Um Imóvel comercial situado na Rua São João, nº 1280, Edifício Gabriela, Bairro Lagoa Seca – Natal/RN - CEP 59022-390, com varios cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 992,87 m² de superfície e área construída privativa medindo 1.779,78 m². Avaliado em: R\$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil reais).

Obs: a avaliação do imóvel foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Dário Ferreira da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 14 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0605498-81.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Levi Batista**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Paiatis, nº 1665, Alecrim, CEP 59037-150- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 500,00 m² de superfície e área total construída medindo 359,05 m². Avaliado em R\$ 84.539,89 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Levi Batista do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0232253-81.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Antonio Borges de Oliveira**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Manoel Caetano, nº 471, Redinha, CEP 59122-060- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 345,01 m² de superfície e área total construída medindo 80,60 m². Avaliado em R\$ 81.219,34 (oitenta e um mil duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Antonio Borges de Oliveira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0015137-61.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: JOSÉ CSSIANO LOPES**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Campos, nº 2489, Potengi ,
CEP 59112-450- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de
quadra, encravado em terreno com área total de 230,00 m² de superfície e área total
construída de 156,33 m². Avaliado em R\$ 73.726,22 (setenta e três mil setecentos e
vinte e seis reais e vinte e dois centavos).**

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela
Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do
Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa
Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à
avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de
agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do
Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais
der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do
valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação
do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar
proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos
bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do
Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria
nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três
por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do
arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC).
Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos
próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO JOSÉ CSSIANO LOPES do
Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de
julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta
Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0224323-12.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Exedito Lomeu dos Santos**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Água Branca, nº 30, Neópolis, CEP 59086-110- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 230,00 m² de superfície e área total construída de 214,80 m². Avaliado em R\$ 293.472,49 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Exedito Lomeu dos Santos do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0220666-62.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Sebastião da Costa Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Juarez Távora, nº 3433, Candelária, CEP 59065-300- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 240,00 m² de superfície e área total construída de 221,04 m². Avaliado em R\$ 365.724,49 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Sebastião da Costa Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0233664-62.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Francisco Dantas da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Doze de Outubro, nº 17, Bom Pastor, CEP 59060-710- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 142,99 m² de superfície e área total construída de 130,44 m². Avaliado em R\$ 65.092,43 (sessenta e cinco mil e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Francisco Dantas da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0606488-72.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Francisca Neide dos Santos

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Manoel Congo, n] 393, Lote 29, Quadra 03, Ponta Negra, CEP 59090-300- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área total de 200,00 m² de superfície e área total construída de 395,44 m². Avaliado em R\$ 124.756,84 (cento e vinte quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Francisca Neide dos Santos do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0221155-02.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Francisca de Oliveira Carvalho

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua dos Paiatis , nº 1649, Alecrim, CEP 59037-150- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 529,00 m² de superfície e área total construída de 707,75 m². Avaliado em R\$ 519.693,42 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e noventa e três reais reais e quarenta e dois centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Francisca de Oliveira Carvalho do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0215911-92.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Sociedade Educacional Hipócrates Ltda**

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Jundiáí, nº 421, Tirol, CEP 59020-120- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 969,00 m² de superfície e área total construída de 1.410,48 m², com três pavimentos. Avaliado em R\$ 789.601,11 (setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e um reais e onze centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Sociedade Educacional Hipócrates Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0522996-32.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: GISELDA FERNANDES BORGES**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua São Geraldo, nº 63, Cidade da Esperança, CEP 59070-040 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de Alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 182,47 m² de superfície e área total construída de 182,61 m². Avaliado em R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais).

Obs: o valor do imóvel foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO GISELDA FERNANDES BORGES do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0217339-12.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: João Batista Boeira**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Missionário Joel Carson, nº 1955, Lote 302, Quadra 17, Capim Macio, CEP 59082-130 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 1.000,00 m² de superfície de área construída 487,31 m². Avaliado em R\$ 780.909,40 (setecentos e oitenta mil novecentos e nove reais e quarenta centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO João Batista Boeira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0503532-22.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Silvia Maria Fonseca de Souza

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Avenida Governador Juvenal Lamartine, nº 978, Edifício Por do Sol, Apto 704, Bloco D, Tirol CEP 59022-020-Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com duas frentes, com área total privativa medindo 115,81 m². Avaliado em R\$ 144.886,88 (cento e quarenta quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Silvia Maria Fonseca de Souza do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0026444-12.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: MANOEL DOMINGOS DA SILVA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado à Rua Gameleiras, nº 927, Lagoa Azul, CEP 59139-280- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área total de 260,00 m² de superfície e área total construída medindo 146,44 m². Avaliado em R\$ 105.372,27 (cento e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO MANOEL DOMINGOS DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0018032-92.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: ERNESTO FERNANDES
SOBRINHO**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Avenida do Sol, nº 3445,
Candelária, CEP 59065-600- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de
alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 240,00 m² de
superfície e área total construída medindo 146,70 m². Avaliado em R\$ 263.430,69
(duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).
Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela
Justiça Federal.**

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO ERNESTO FERNANDES SOBRINHO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0017450-92.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: GENIVAL GOMES DA SILVA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Ipepaconha, nº 907, Conjunto Nova Natal, Lagoa Azul, CEP 59135-160- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 216,00 m² de superfície e área total construída medindo 140,55 m². Avaliado em R\$ 178.273,19 (cento e setenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO GENIVAL GOMES DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0239114-83.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: ALICE MARIA LIMA LACERDA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Francisca Campos, nº 95, Lote 1067, Quadra 68, Felipe Camarão, CEP 59074-370- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de Alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 250,00 m² de superfície e área total construída medindo 180,91 m². Avaliado em R\$ 75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais).

Obs: o valor da avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO ALICE MARIA LIMA LACERDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0226283-03.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Miguel Joaquim da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Dr. Francisco Sá, nº 413, Pitimbu, CEP 59069-080- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de Alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 325,00 m² de superfície e área total construída de 252,30 m². Avaliado em R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais).

Obs: o valor do imóvel foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Miguel Joaquim da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0504648-63.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Ademar Galhardo da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Vaz Gondim, nº 710, Cidade Alta, CEP 59025-310- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 88,64 m² de superfície e área total construída de 151,85 m². Avaliado em R\$ 105.440,00 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Obs: a avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Ademar Galhardo da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0239766-03.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: JOAO MARIA DA SILVA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua São Jacinto, nº 45, Lote F-02 Planalto, CEP 59073-143 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 201,48 m² de superfície e área total construída medindo 71,16 m². Avaliado em R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Obs: a avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO JOAO MARIA DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0219493-03.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: ELIANE MARIA FREITAS DE MELO
MEDEIROS**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Presidente Gustavo Adolfo, nº 1320, Apto 103, Barro Vermelho, CEP 59030-610- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, com área privativa construída de 129,93 m². Avaliado em R\$ 130.615,89 (cento e trinta mil seiscientos e quinze reais oitenta e nove centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuiu no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO ELIANE MARIA FREITAS DE MELO MEDEIROS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0241539-83.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Avani da Silva Rocha**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Luiz Sampaio, nº 1634 - Natal / RN, CEP 59042-030, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 499,18 m² superfície e área total construída de 552,80 m². Avaliado em R\$ 327.549,56 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Avani da Silva Rocha do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0601660-33.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Cometan Comercio de Metais Natal Ltda**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Manoel Miranda, nº 644, Alecrim, CEP 59037-250- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 193,42 m² de superfície e área total construída medindo 327,82 m². Avaliado em R\$ 738.313,68 (setecentos e trinta e oito mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Cometan Comercio de Metais Natal Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0501674-53.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: ELI MARIA FONSECA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Estrela do Indaia, nº 2888, Neópolis, CEP 59088-090- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área total de 375,00 m² de superfície e área total construída medindo 384,82 m². Avaliado em R\$ 315.840,44 (trezentos e quinze mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO ELI MARIA FONSECA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0500900-23.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Wilma Barbosa Revoredo**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Francisco de Souza Filho, n] 3953, Capim Macio, CEP 59080-010 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 523,11 m² de superfície e área total construída medindo 311,75 m². Avaliado em R\$ 702.117,54 (setecentos e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Wilma Barbosa Revoredo do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0516674-93.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Dionísio Constatino de Lemos**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Rainel Pereira de Araújo, nº 1244, Cidade da Esperança, CEP 59070-620- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área total de 325,00 m² de superfície e área total construída medindo 233,67 m². Avaliado em R\$ 195.923,83 (cento e noventa cinco mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Dionísio Constatino de Lemos do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0520915-13.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: A E ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA**

OBJETO: 01 (uma) imóvel tipo garagem situada na Av. Prudente de Moraes, nº 507, sob o número G-14, Tirol, CEP 59020-900- Natal / RN, integrante do Empreendimento Centro Empresarial Djalma Marinho, estrutura de concreto, esquina, com duas frentes, com área total construída de 14,64 m². Avaliada em R\$ 12.501,01 (doze mil quinhentos e um reais e um centavo).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO A E ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0513506-83.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Iran Soares de Araújo

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1031, Tirol, CEP 59014-615 - Natal / RN, sem benfeitorias, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área total de 357,61 m². Avaliado em R\$ 287.592,61 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Iran Soares de Araújo do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0616995-92.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Jose Paulo da Cunha**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Rui Barbosa, nº 12 – Lagoa Nova, Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 161,5 m², área construída 285,0 m² e área construída privativa 285,0 m². Avaliado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Jose Paulo da Cunha do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0609693-12.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Francisco Edeltrudes Duarte Neto**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Rio Grande do Sul, 310 – Neópolis – Natal/RN – CEP 59080-350, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 200,00 m² de superfície e área construída de 90,50 m². Avaliado em R\$ 299.766,38.

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Francisco Edeltrudes Duarte Neto do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0506196-26.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: MANOEL LUCIANO DA SILVA**

OBJETO:01 (um) imóvel residencial situado na Rua Condado, nº 09, Cidade da Esperança, CEP 59071-290- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 180,00 m² e área total construída medindo 210,00 m². Avaliado em R\$ 125.922,72 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO MANOEL LUCIANO DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 21 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0500570-26.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: EVANDRO ALVES BARBOSA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Paiatis, nº 1901, Quintas, CEP 59050-200- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, esquina, com três frentes, encravado em terreno com área total de encravado num terreno com área total medindo 377,16 m² e área total construída medindo 488,70 m². Avaliado em R\$ 195.923,83 (cento e noventa e cinco mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO EVANDRO ALVES BARBOSA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 21 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0510313-60.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Jose Sales da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Liberdade, nº 27, Edifício Santos Reis, CEP 59010-460 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 98,59 m² de superfície e área construída 215,64 m². Avaliado em R\$ 105.372,27 (cento e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Jose Sales da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0503135-60.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Manoel Guedes Fonseca**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Erico Veríssimo, nº 3378, Candelária, CEP 59065-460 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 252,00 m² de superfície e área construída 227,27 m². Avaliado em R\$ 131.715,34 (cento e trinta e um mil setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Manoel Guedes Fonseca do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0600407-10.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Ana Cristina da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Travessa Florestal, nº 36, Mãe Luiza, CEP 59014-285 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 168,15 m² de superfície e área construída 96,56 m². Avaliado em R\$ 78.178,21 (setenta e oito mil cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Ana Cristina da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0808624-15.2017.8.20.5001– Ação: Carta Precatória (São Paulo-SP - EXEQUENTE: GE Healthcare do Brasil e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda EXECUTADO: L R S Filho Hospitalar

OBJETO: 01 (uma) Máquina de Ressonância Magnética, marca Phillips, ref. FP 6410 35 KF-SID, nº 4522 1317792X. Avaliada em 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO **L R S Filho Hospitalar, na pessoa de seu representante legal**, do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0040003-84.2008.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: José Carlos dos Santos EXECUTADO: INPASA Indústria de Papéis S/A, Luiz Gama Robinson

OBJETO: 01 (um) imóvel situado na BR 304, na Comarca de Parnamirim/RN, devidamente registrado sob a matrícula Nº 116, no livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas da referida circunscrição com uma área construída de aproximadamente 3.827,00 m², encravado em uma área de 54.0000,00 m² de superfície, com seguintes limites e dimensões: ao Norte, com o Rio Pitimbu com 150,00m; ao Sul com a BR 304, com 150,00 m; ao Leste com terras de proprietários diversos com 360,00 m e a Oeste com terras de proprietários diversos com 360,00 m O referido imóvel encontra-se hipotecado ao BDRN e penhorado à Fazenda Nacional (Processo Nº 7.561/02), penhorado, ao Processo Nº 25500-59.2008.5.21.008, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Natal/RN e, por fim arrolado em favor da Delegacia da Receita Federal. Avaliado em: R\$ 12.759.675,10 (doze milhões setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO INPASA Indústria de Papéis S/A, Luiz Gama Robinson do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0507278-92.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: FRANCISCO GOMES**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial, situado na Rua Jucá, nº 906, Lagoa Azul, Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em um terreno de área total de 216,00m² de superfície e com área construída total de 165,20m² Avaliado em R\$ 46.586,06 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO FRANCISCO GOMES do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0225829-23.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: CICERO NUNES CABRAL**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial, situado à Rua São Nicolau, nº 386- Felipe Camarão- Azul, Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra, encravado em um terreno de área total de 156,94m² de superfície e área construída total de 294,69m², com área construída privativa de 135,53m² Avaliado em R\$ 116.922,91 (cento e dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO CICERO NUNES CABRAL do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0516819-52.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: JOSE CARLOS DA COSTA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado à Rua dos Caicós, 1948 – Dix-Sept Rosado – Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, meio de quadra encravado em um terreno com área total de 105,0m² e área construída de 209,52m². Avaliado em R\$ 167.860,42 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO JOSE CARLOS DA COSTA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0501326-98.2003.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: MARIA FARIA DO NASCIMENTO**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Avenida Nascimento de Castro, nº 218 – Dix-Sept Rosado – Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em um terreno com área total de 150,06m² e área construída de 106,60m². Avaliado em R\$ 50.903,89 (cinquenta mil novecentos e três reais e oitenta e nove centavos)

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO MARIA FARIA DO NASCIMENTO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0225981-71.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: SEVERINO RIBEIRO DA SILVA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial, localizado na Rua Rubens Mariz, nº 218 – Nossa Senhora de Nazaré, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em um terreno de área total de 170,50m² de superfície e com área construída de 110,0 m². Avaliado em 129.950,95 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO SEVERINO RIBEIRO DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0117589-95.2011.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Julieuzza Gadelha França, Wesley Chagas Fernandes França EXECUTADO: José Maurício de Melo

OBJETO: Um terreno designado por área B, situado no município de Touros/RN, na estrada de acesso à Touros/Rio do Fogo, medindo uma área de 8.349,84 m² de superfície, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Touros/RN, na matrícula nº 4.090 do Livro 2-RG de Registro Geral, com a seguinte descrição: partindo do vértice P1, de coordenadas de UTM – N 9422440.21 metros e E 2311729.51 metros, situado no limite com o terreno de marinha, deste segue com a azimute de 121°20'19" e distância de 35,86m, chega-se ao vértice P2A de coordenadas N 9422419.52 metros e E 231763.48 metros; deste segue ao azimute de 222°38'42" e distância de 81.51 metros, chega-se ao vértice A6IME935, de coordenadas N 9422359.701 metros e E 231708.107 metros; deste segue com azimute de 222°38'42" e distância de 157.75 metros chega-se ao vértice P3, de coordenadas N 9422243.67 metros e E 231601.24 metros; deste segue com azimute 312°45'53" e distância de 35.71 metros chega-se ao vértice P1B, de coordenadas N 9422268.05 metros e E 231574.88 metros; deste segue com azimute de 42°55'47" e distância de 232.16 metros, chega-se ao vértice P1, ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro, que é de 544,16 metros. Limitando-se ao Norte, entre os vértices P1 e P2A, com terrenos da marinha; a Leste, em dois segmentos, o primeiro entre os vértices P2A e A6IME935, o segmento entre A6IME935 e P3, ambos com Mineração Guagiru; ao Sul entre os vértices P3 e P1B, com a referida estrada de acesso a Touros/Rio do Fogo; e a Oeste entre os vértices P1B e P1A, Avaliado em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

OBS: O valor mínimo do lance no 2º leilão será de 30% sobre o valor da arrematação, conforme art. 891, I do CPC.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC).

Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO José Maurício de Melo do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 24 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0519615-16.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Monte Rey, nº 261, Lote 7251, Quadra 401, Planalto, CEP 59073-150- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com duas frentes, encravado em terreno com área de 410,08 m² de superfície e área construída de 222,63. Avaliado em R\$ 141.449,24 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO LUIZ CLAUDIO DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 24 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0616720-46.2009.8.20.0001- Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Julio Ramalho Cavalcanti Neto**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Açú, nº 387, Condomínio Residencial Alfredo Lyra e Maria Jacintha, Bloco Maria Jacintha, Apto 1601, Tirol, CEP 59020-110- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, com área construída privativa de 316,92 m². Avaliado em R\$ 853.267,52 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Julio Ramalho Cavalcanti Neto do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0008860-29.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: ECONOMICA NORDESTE**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial, localizado na Avenida Prudente de Moraes, nº 1140, apt 302 - bloco C-10, Condomínio Jardim Tirol, Bairro Tirol – Natal/RN, composto por 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) sala. Área construída privativa de 112,66 m². Avaliado em R\$ 119.501,36 (cento e dezenove mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos.

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO ECONOMICA NORDESTE do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0501984-59.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: MILTON RENATO DE CARVALHO

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2340 – Cidade da Esperança – Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com três frentes, encravado em terreno com área total de 3.695,28 m², sendo 2.119,41 m² de área construída. Avaliado em R\$ 1.180.010,07 (um milhão cento e oitenta mil e dez reais e sete centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO MILTON RENATO DE CARVALHO do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0223525-51.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: MANOEL LUCIANO DA SILVA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Condado, nº 09, Cidade da Esperança, CEP 59071-290- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 180,00 m² e área total construída medindo 214,72 m². Avaliado em R\$ 127.040,00 (cento e vinte e sete mil e quarenta reais).

Obs: a avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO MANOEL LUCIANO DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0022059-21.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal -
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: ESPÓLIO DE Manoel Gomes
da Silva**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Nações Unidas, nº 250-C,
Quintas, CEP 59037-140 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de
alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 468,00 m² de
superfície e área total construída medindo 558,38 m². Avaliado em R\$ 126.000,00
(cento e vinte e seis mil reais).**

Obs: a avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO ESPÓLIO DE Manoel Gomes da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 17 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0002080-63.2004.8.20.0001/01– Ação: Execução - EXEQUENTE: Francineide Alves ME EXECUTADO: Fonsêca Automóveis Ltda, Francisco Fonseca Cachina

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial nº 2754 (antigo nº 1320), situado na Av. Prudente de Moraes, lado par, distando 80,00 metros da Av. Alexandrino de Alencar, no bairro de Lagoa Seca, zona urbana desta capital, edificado no terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, de formato irregular, com área de 517,85 m² de superfície, limitando-se ao Norte, com imóvel pertencente a Nilo Brandão, com 40,70 metros; ao Sul, com imóvel pertencente a Oscar Leôncio de Castro, com 40,30 metros, ambos da Av. Prudente de Moraes; ao Leste, com a Av. Prudente de Moraes, com 13,00 metros; e, a Oeste, com imóveis pertencentes a diversos proprietários de uma Rua São João, com 12,70 metros, conforme Carta de Aforamento nº 12.179, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal em 24.07.67 em substituição a Carta nº 557, devidamente registrado sob a matrícula Nº 42.214, no Livro 2 de Registro Geral do 6º Ofício de Notas, Titular da 2ª CRI desta Comarca. Avaliado em: R\$ 2.840.014,10 (dois milhões oitocentos e quarenta mil catorze reais e dez centavos).

DIA E LOCAL: 25 de agosto de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de agosto de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Fonsêca Automóveis Ltda, Francisco Fonseca Cachina e Anadir de Aguiar Cachina do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de julho de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

